

## GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

## EMENDA ADITIVA N° 10 AO PLE N° 23/2022

Adiciona artigo Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua.

Adiciona o art. 27-A ao Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, que terá a seguinte redação:

> "Art. 27-A. O Poder Público Municipal ampliará a quantidade de Centros POP na cidade, observando a distribuição de pelo menos um Centro POP em cada RPA.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta busca descentralizar os Centro POP garantindo que os serviços oferecidos por esse equipamento público cheguem à população localizada em cada uma das RPAs do Município.





Estado de Pernambuco

## GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Solicitamos, assim, o apoio dos(as) meus(minhas) nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de junho de 2022.

**IVAN MORAES VEREADOR** 

